



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

ATA Nº 21/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 19/04/2022

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 19/04/2022 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Renato Silva Moura

Secretário: Odeemes Braz dos Santos

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

27/2022 PLO - Vereador Boró

Projeto de Lei CM/27/2022 que "Institui o Estatuto Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, e dá outras providências", de autoria do vereador Sinivaldo Ferreira Paiva.

37/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Projeto de Lei CM/37/2022 que altera o artigo 17 da Lei nº 4.529 de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de autoria da Senhora prefeita Leandra Guedes.

A referida lei nacional (Lei nº 13.824/2019) alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passando a prever que ao invés do limitador de uma recondução para os conselheiros tutelares, ocorrendo os devidos processos de escolha, não há mais limite máximo para a recondução.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

27/2022 PLO - Vereador Boró

"Institui o Estatuto Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, e dá outras providências".

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

37/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Altera o artigo 17 da Lei nº 4.529 de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A referida lei nacional (Lei nº 13.824/2019) alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passando a prever que ao invés do limitador de uma recondução para os conselheiros tutelares, ocorrendo os devidos processos de escolha, não há mais limite máximo para a recondução.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

Aprovado por unanimidade

25/04/2022

Presidente

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



21/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Institui o horário de funcionamento das Unidades Educacionais Públicas do Município de Ituiutaba e da outras providencias.

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento das Unidades Educacionais Públicas do Município será dividido entre os períodos matutino, vespertino e noturno, devendo-se utilizar o tempo em comum para operacionalizar a troca de turnos, da seguinte forma:

I-período matutino de 07h às 13h;

II-período vespertino de 12h às 18h.

III- Período noturno de 16h00min às 22h00min

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

48/2022 REQ - Vereador Professor Yata

Requer que seja enviado ofício a Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações a respeito da existência de títulos precatórios a vencer, vencidos e que estão em fase de pagamento, contra o FUNDEB e FUNDEF a favor do Município.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

49/2022 REQ - Vereador Boró

Requer que seja enviado ofício a Prefeita Municipal de Ituiutaba Senhora Leandra Guedes Ferreira, solicitando a relação nominal das obras previstas a serem executadas com recursos próprios no ano de 2022 com seus respectivos valores, bem como relação nominal dos valores provisionados para contrapartida de obras conveniadas com o estado e união.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

50/2022 REQ - Vereador Pedrinho RCG

Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando toda a documentação referente ao Campo de Futebol do Cruzeiro, no município de Ituiutaba.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.7. Indicações

121/2022 IND - Vereador Boró

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico, solicitando a pavimentação asfáltica no seguinte logradouro: Rua PM-1 com José João Dib, no Bairro São José nos pequenos trechos em que as mesmas ainda não são pavimentadas.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

122/2022 IND - Vereador Tuca Construtor

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a instalação de mais postes de iluminação ao longo da Rua 15 com 26 e 28 n° 227, Bairro Tupã.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

123/2022 IND - Vereador Adeilton José

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realize a Construção de Calçada para pedestres na Rua C 11 continuação da Rua José Silva Ramos até a Rua C 2, no Bairro Canaã 2.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

124/2022 IND - Vereadora Fabiana Pet Agro

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que proceda a manutenção da iluminação pública da praça Getúlio Vargas, onde a mesma se encontra com os postes de iluminações sem a devida manutenção.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

125/2022 IND - Vereador Vilsomar Paixão

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, solicitando a disponibilização e regulamentação de vagas de estacionamento preferencial para motocicleta, triciclo e quadriciclo para idosos e deficientes em nosso município.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

126/2022 IND - Vereador Robertinho

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que possibilite a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), com a devida sinalização prevista no CTB – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, na Rua Antônio Caetano Novais na altura do Nº 726, no Bairro Pirapitinga.

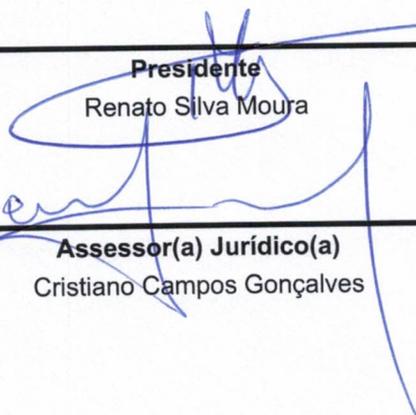
Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.



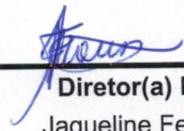
Presidente
Renato Silva Moura



Secretário
Odeemes Braz dos Santos



Assessor(a) Jurídico(a)
Cristiano Campos Gonçalves



Diretor(a) Legislativo(a)
Jaqueline Fernandes Moura